



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## LEI N°755 /2009.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSEC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CARAMBEÍ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ASSEC-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CARAMBEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 06.075.149/0001-16, com sede na Avenida dos Pioneiros s/nº em frente ao 2324, Centro na Cidade de Carambeí.

**§ 1º** - O convênio a ser firmado terá por finalidade a concessão de até 276 lugares em transporte de estudantes do ensino superior ou técnico profissionalizante, para as cidades de Ponta Grossa e Castro.

**§ 2º** - Ficará a critério da ASSEC a distribuição e a concessão das vagas, bem como a triagem dos alunos a serem beneficiados com a concessão.

**Artigo 2º** - O convênio autorizado no caput do artigo 1º, deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 707/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.

**Osmar Rickli  
Prefeito Municipal**